

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 25/2024**

**Termo de Fomento: 942551/2023**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PENHA GUERREIRA.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 15/02/2024 À 29/02/2024**

**PERÍODO DE ANÁLISE: 01/03/2024 À 04/03/2024**

**DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 05/03/2024**

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 06/03/2024 À 07/03/2024**

**DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 08/03/2024**

**DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO 11/03/2024**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [compras@abbvoficial.com.br](mailto:compras@abbvoficial.com.br)**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, das 9h às 16h.**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: [compras@abbvoficial.com.br](mailto:compras@abbvoficial.com.br)**

**1 – PREÂMBULO.**

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé/RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de preço processo administrativo nº 301/2023 - modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento nº 942551/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. O presente Edital de contratação regida pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

**2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

A prestação de serviço para **Assessoria de Comunicação e Editor de Foto e Vídeo**, para atender o projeto PENHA GUERREIRA, conforme as precificações, abaixo discriminado:

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Assessoria de Comunicação	12 meses	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
2	Editor de Foto e Vídeo	12 meses	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00

### 3- DO OBJETO.

O presente edital tem por objeto a contratação de prestação de serviços, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PENHA GUERREIRA, que atenderão jovens, adultos e idosos do gênero feminino do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento 942551/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES.

**4.1 Assessoria de Comunicação** – Coordenar e alinhar a comunicação das redes sociais dos 3 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando a realização de fotos e vídeos e cobrando postagens semanais em todas as redes sociais e site da ABBV.

**4.2 Editor de Foto e Vídeo** - Edição de fotos, vídeos dos 3 núcleos e a atualização do site da ABBV com conteúdo do projeto.

### 5- DA CLASSIFICAÇÃO.

**5.1** Para a prestação de serviço em Assessoria de comunicação, Editor de Foto e Vídeo será observado a pontuação abaixo listada:

**5.2** Apresentação de portfólio: 8 pontos

**5.3** Carta de indicação profissional: 2 pontos

### 6- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

**6.1 Assessoria de comunicação:** será contratado por Pessoa Jurídica, 20/semanal - por 12 meses de execução do projeto.

**6.2 Editor de Foto e Vídeo:** será contratado por Pessoa Jurídica, 20h/ semanal - por 12 meses de execução do projeto.

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV



## **7 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.**

**7.1** Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto deste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

**7.2** Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

**7.3** Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

**7.4** Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

**7.5** A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica do representante.

**7.6** O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

**8.2** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.3** Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

**8.4** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

**8.5** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

**8.6** Prova de regularidade relativa Trabalhista;

**8.7** Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

**8.8** Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

**8.9** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**8.10** Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

**8.11** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;

**8.12** Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação - Anexo I;

**8.13** Declaração que não emprega criança/adolescente - Anexo II;

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV



- 8.14 Proposta de preço - Anexo III;
- 8.15 Apresentação de portfólio;
- 8.16 Carta de indicação profissional.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, Lei n° 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: [compras@abbvoficial.com.br](mailto:compras@abbvoficial.com.br) ou entregue em envelope fechado na sede do Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, situada à Rua Alferes Bastos, n° 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, das 9h às 16h

9.3 As propostas de preços e documentos do item 8 deverão ser encaminhadas até o dia 29 de fevereiro de 2024 serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia 05 de março de 2024 através de publicação no site da entidade na internet, <https://abbvoficial.com.br/editais/>. As empresas participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (06/03/2024 à 07/03/2024) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia 11 de março 2024 pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar

9.4 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## 10- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento N° 942551/2023 e terá início a partir do ofício de início das atividades do projeto emitido pela Instituição. O contrato poderá ser aditivado em prazo por igual período, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 942551/2023.

## 11- RECURSOS FINANCEIROS

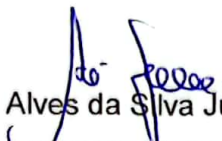
Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento N° 942551/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV



Associação Beneficente Bem Viver  
CNPJ 08.381.383/0001-05  
E-mail: [compras@abbvoficial.com.br](mailto:compras@abbvoficial.com.br)

Laje de Muriaé, 15 de fevereiro de 2024.

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV

**ANEXO I****(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DO PROJETO PENHA GUERREIRA  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, na forma da lei, está  
sujeitando-se as penalidades cabíveis, da  
inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame,  
inclusive durante a vigência contratual.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa.

**ANEXO II**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DO PROJETO PENHA GUERREIRA  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa.



**ANEXO III**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 25/2024.

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Assessoria de Comunicação.			
2	Editor de Foto e Vídeo.			

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura